



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1479 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.995

"Dispoẽ sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

**SIMÃO WELSH**, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-116.000,00-(cento e dezesseis mil reais), às seguinte dotações orçamentárias:-

330 - SERVIÇOS GERAIS

03070211.02-Aquisição de imóveis e desapropriação

4210- Aquisição de imóveis e desapropriação- 29-...R\$- 35.000,00-

540 - CEMITÉRIO

10603261.20- Construção do Centro Ecumenico

4110- Obras e instalações - 94 -.....R\$- 39.000,00-

550 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

10603282.23- Manutenção de Praças Públicas

3120- Material de consumo - 97 -.....R\$- 22.000,00-

710 - SAÚDE E SANEAMENTO

13754282.36- Manutenção do Setor de Saúde

3120- Material de consumo - 143 -.....R\$- 20.000,00-

TOTAL.....R\$- 116.000,00-

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso - proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação: LEI Nº-1479/95:-

330 - SERVIÇOES GERAIS

13764471.05-Construção de Caixas D'Água

4110- Obras e instalações - 35- .....R\$- 35.000,00-

520 - VIAS URBANAS

10585751.18-Construção de passeio público

4110- Obras e instalações - 83 -.....R\$- 5.000,00-

550 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

10603281.21-Construção,Ampliação e Melhorias de Praças Públicas

4110- Obras e instalações - 99 -.....R\$- 21.000,00-

710 - SAÚDE E SANEAMENTO

13750312.35-Contribuição à Entidades Assistenciais

3231- Subvenção Social - 145 -.....R\$- 20.000,00-

710 - SAÚDE E SANEAMENTO

13754281.31-Móveis utensílios, máquinas e equipamento  
para o Setor de Saúde

4120- Equipamentos e material permanente - 148-....R\$- 35.000,00-

TOTAL.....R\$- 116.000,00-

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 27 DE NOVEMBRO  
DE 1.995.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
José Roberto  
Responsável pela Secretaria